



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.166, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

“Concede vantagem pecuniária aos servidores que especificam”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando as solicitações elaboradas pelo Diretor Municipal de Saúde, através dos protocolos n.º 3370/2018, 3638/2018, 3806/2018, 3807/2018, 3809/2018, quanto ao pagamento da gratificação de regime dedicação exclusiva a servidores daquele Departamento, em virtude de suas justificativas.

Considerando também que o servidor Guilherme de Souza Evangelista, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, irá ultrapassar sua jornada normal de trabalho em virtude da grande demanda de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores, a permanecerem à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o disposto no Artigo 78 da Lei Municipal n.º 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar n.º 03/2001.

- I – Ana Paula Dias da Silva Resende – Matrícula 2108
- II – Rosimeire Amorim da Silva – Matrícula 1993
- III – Gilson Nunes dos Reis – Matrícula 2901
- IV – Lazaro Jose dos Santos Wedekin – Matrícula 2984
- V – João Roberto Oliani – Matrícula 2613

Art. 2º - Fica também convocado, o servidor **GUILHERME DE SOUZA EVANGELISTA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 48.300.865-5, e CPF (MF) n.º 464.360.158-25, a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, a **partir de 15 de outubro de 2018**, em conformidade com o disposto no Artigo 78 da Lei Municipal n.º 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar n.º 03/2001.

Art. 3º – Em função da convocação de que trata os artigos anteriores, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal n.º 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.